



DECRETO NÚMERO 5748 DE 24 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento, fechamento e lacração do estabelecimento “ATIVARE MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Considerando que o estabelecimento denominado “ATIVARE MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA” localizado na Rua Golfinhos, 464, Ressaca, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, requereu alteração da razão social, do quadro societário e endereço, conforme consta dos autos nº SFP/10.828/11;

Considerando que em 14/10/2011 o pedido foi indeferido em razão da ausência da Identificação Cadastral do Imóvel, habite-se e quitação da taxa de alvará de 2010 e 2011;

Considerando que em 17/10/2011 a empresa foi comunicada acerca do indeferimento do pedido;

Considerando que em 13/01/2012 a empresa foi notificada para regularizar a sua atividade no prazo de 72 horas ou apresentar defesa, conforme auto nº. 9069;

Considerando que em 20/03/2012 o estabelecimento foi autuado porque vem funcionando irregularmente sem proceder a alteração cadastral a que foi notificado, sendo intimado do prazo de 15 dias para pagamento ou apresentação de defesa, conforme auto nº. 8311;

Considerando que em 17/01/2013 a empresa foi comunicada para efetuar o recolhimento da multa, com vencimento para 31/01/2013;

Considerando que decorridos todos os prazos o estabelecimento não tomou nenhuma providência;

Considerando que nos termos do artigo 64 do Código Tributário Municipal, serão interditados temporariamente os estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços autorizados a funcionar, que violarem o alvará poderá ser cassado a qualquer tempo por ato do Prefeito, quando o contribuinte estiver em débito com a Fazenda; e,

Considerando o disposto no artigo 66, I, do Código Tributário Municipal (Lei nº.1.011/89);

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento “ATIVARE MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA” localizado na Rua Golfinhos, 464, Ressaca, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº. 5748/13

Fls.: 2 – 2.

Parágrafo Único Em razão da cassação do alvará de funcionamento, fica determinado o fechamento e lacração do referido estabelecimento.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º, fica a Divisão de Tributos Mobiliários autorizada a requisitar auxílio de força policial, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de julho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/LGP/mmc.